

juros e correção monetária. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta, será nomeado curador especial ao réu (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2023.

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1117900-80.2020.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,

Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TANIZE WINDSOR GONÇALVES FACIO LIMA, CPF 52879321115 e FACIO && LIMA LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 04.290.927/0001-64, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SAFRA S/A, objetivando a quantia de R\$ 111.452,88 (dezembro/2020), decorrente do descumprimento do Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 1066562, emitido como aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 1066376. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital, para que, em 15 dias, pague o referido débito, que deverá ser atualizado e acrescido dos juros legais até o efetivo pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o débito e honorários advocatícios em 10%, nos termos do art. 523 do CPC. Fica advertido, ainda, que transcorrido o prazo, sem o pagamento voluntário, será expedido, o mandado de penhora e avaliação. Transcorrido o prazo de 15 dias úteis para pagamento, iniciar-se-á, independente de nova intimação, o prazo de 15 dias úteis para que a requerida apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2023.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

06/07/2023

1130093-98.2018 - The Box Embalagens Ltda.- Me - Edital - art. 7º § 2º DA LEI 11.101/2005 - Relações de credores

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE THE BOX EMBALAGENS LTDA - CNPJ Nº 16.624.979/0001-09 - PROCESSO Nº 1130093-98.2018.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito, Leonardo Fernandes dos Santos, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, informa a todos os interessados e credores que: 1-) **RELAÇÃO DE CREDORES** : A Administradora Judicial ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada pela Dra. Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, disponível às fls. 2207/2209, bem como no website da Administradora Judicial [www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO**: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. 3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES**: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências da Administradora Judicial situado na Rua Caconde, 172, Jd. Paulista, São Paulo, SP, ou mediante consulta aos autos digitais do processo de falência. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail [contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br) para agendamento. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. São Paulo, 30 de maio de 2023.

Edital - AGC - Rossi Residencial S.A. - 1101129-56.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ROSSI RESIDENCIAL S.A. E OUTROS (?Grupo Rossi?), PROCESSO Nº 1101129-56.2022.8.26.0100. O Exmo. Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER que, nos termos da decisão de fls. 57.892/57.899 e pelo presente Edital, ficam convocados todos os credores do GRUPO ROSSI para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores que será realizada presencialmente no auditório do Edifício JK Financial Center, situado na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 510., em primeira convocação, no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2023, às 11:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 03 (três) de agosto de 2023 (quinta-feira), em segunda convocação, às 11:00 horas, no mesmo local. Para ambas as convocações, o credenciamento dos credores habilitados ocorrerá no local das 09:00 horas às 11:00 horas. A ordem do dia será: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, com apuração dos votos conforme art. 45 da Lei 11.101/05; b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35 da Lei 11.101/05. Sem prejuízo do disposto nos §§ 4º, 5º e 6º, I, do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor que desejar comparecer ao conclave deverá se habilitar acessando o site do Administrador Judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-rossi/>) na aba ?AGC?, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia para habilitar os advogados/representantes legais com o envio da documentação hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos, sendo que a) o credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/ procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar; b) o credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da Assembleia, observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/05, apresentando a documentação no site do Administrador Judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-rossi/>) na aba ?AGC?. Os credores poderão acessar do Plano de Recuperação Judicial



a ser submetido à deliberação da Assembleia no website do Administrador Judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-rossi/>, aba ?Peças Processuais?). São Paulo, 6 de julho de 2023.

## Varas da Família e Sucessões Centrais

### 6ª Vara da Família e Sucessões

---

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE, COM PRAZO DE 01 (UM) ANO, expedido nos autos da Declaração de Ausência - Sucessão Provisória, PROC. Nº 1013083-22.2021.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Homero Maion, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE que foi proposta uma ação de Declaração de Ausência de OTACILIO LEONARDO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 23/08/1984, MÃE: YOLANDA DOS SANTOS, AVÓS MATERNOs: JOSÉ DOS SANTOS E MARIA APARECIDA DE LIMA SANTOS, Registro Civil de Nascimento: Livro: A-0043, Fls. 094, Nº 51288 DO 27º SUBDISTRITO TATUAPÉ, POR PARTE DE O. L. D. S. J., RG 50.815.701-8, CPF 531723878/10 REPRESENTADO POR SUA GENITORA A SRA. C. M. T., RG 33345936-2, CPF 341637098/86 move uma Declaração de Ausência - Sucessão Provisória em face de OTACILIO LEONARDO DOS SANTOS, alegando em síntese, que o requerido encontra-se desaparecido, tendo sido realizadas diversas tentativas de localizar seu paradeiro, todas infrutíferas. Foi declarada a ausência do requerido por r. Sentença de 17/11/2022, transitada em julgado em 07/02/2023, nomeado curador de seus bens O. L. D. S. J., representado por sua genitora C. M. T.. Nestas condições, é expedido o presente edital. E, para que produza seus efeitos de direito, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado por 01 ano com intervalo de sessenta (60) dias, no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2023.

## Foros Regionais Varas Cíveis

### I - Santana, Casa Verde, Vila Maria e Tucuruvi

---

#### Família e Sucessões

---

### 4ª Vara da Família e Sucessões

---

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES  
JUIZ(A) DE DIREITO ENEIDA MEIRA ROCHA DE FREITAS  
ESCRIVÃO JUDICIAL CLAUDIO ALEXANDRE MACHADO

EDITAL - 1º E 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU Mauricio Amorosini, expedido nos autos da ação de Execução de Alimentos - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-ObrigaçãO de Fazer / Não Fazer movida por João Victor Ferro Amorosini em face de Mauricio Amorosini, PROCESSO Nº 0009383-82.2012.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Eneida Meira Rocha de Freitas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que no dia 10 de agosto de 2023, às 14:30 horas, no local destinado às Hastas Públicas do Fórum 4ª Vara da Família e Sucessões, sito à Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 594, o Leiloeiro Oficial a ser indicado ou quem legalmente as suas vezes fizer, levará à leilão o bem abaixo descrito, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer. Assim, pelo presente edital fica o requerido supracitado, bem como seu(ua) cônjuge, se casado(a) for, intimado(s) da designação supra, caso não localizado(s) para intimação pessoal. Fica desde já designado o dia 14/09/2023, às 14:30 horas, para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, no mesmo local. Descrição do(s) bem(ns): 50% dos direitos sobre o imóvel localizado na Rua Gabriel Vasconcelos nº 44, objeto do contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel, transcrição n. 23.967, Data: 15 de março de 1971 ? L3º-V, consubstanciado no lote 18 da quadra 121, da VILA ROSÁLIA, perímetro urbano, com a área de 4.610,00 m2, medindo 1,00m de frente para a mencionada via pública; mais 44,0m em continuação pela mesma rua; 340m do lado direito onde divisa com o lote 19 e onde atualmente há uma faixa de terreno de propriedade do adquirente; 70m pelos fundos, onde divisa com o lote 17, da mesma quadra, daí deflete 12,0m à esquerda em ângulo de 90°, daí deflete a 23,0m à direita em ângulo de 90° onde divisa com o lote do adquirente e 35,00m pelo lado esquerdo, com frente para a travessa São Fidélis, com a qual faz esquina. Valor venal do bem - Exercício de 2021: R\$ 445.223,04 - Valor de menor avaliação do bem R\$ 917.788,00 em 30/07/2021. Valor do débito exequendo: R\$ 45.360,16 em 30/09/2022, quantia esta que será atualizada até a data do leilão. Remição da execução: O(a)(s) executado(a)(s) pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) o remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.